



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.326 26 DE MARÇO DE 2026

“Afeta Bem Público que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis, decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o imóvel público, de cuja descrição segue infracitado, afetado como bem público especial com a finalidade de **construção Centro Municipal de Atendimento Integrado (C.M.A.I)**: “Matrícula 17.619 – CNS 12.083-2, ficha 01. Imóvel: Área Institucional do conjunto habitacional denominado CONJUNTO HABITACIONAL JUSTINIANO VALÉRIO DA SILVA (Joanópolis A), situada na Rua Albertina de Almeida Thomazzi, no Bairro da Terra Preta, do município de Joanópolis/SP, Comarca de Piracaia/SP, com área total de 1.550,40m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto localizado no alinhamento da lateral da Rua Albertina de Almeida Thomazzi confrontando com Sistema de Lazer 4, daí segue em linha reta numa distância de 0,93m confrontando com o Sistema de Lazer 4, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 70,98m confrontando com a propriedade de Anísio Cruz, daí deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 29,90m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 8,67m confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, segue em curva à esquerda com raios de 15,88m e desenvolvimento de 36,00 confrontando com a Rua Albertina de Almeida Thomazzi, daí, segue em curva à direita com raio de 23,43m e desenvolvimento de 19,47m até o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área total de 1.550,40m².”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de março de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 53/2025 – Poder Executivo